



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVI PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO 10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Wuilians Jonys Tavares Gabi
Secretário de Administração

Kléris Marciene de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social
de Pitimbu

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 23 DE
JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do

município de Pitimbu pelo Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por Lei Municipal;

Considerando que o Plano Municipal de
Assistência Social vem atender a recomendação
legal estabelecida pelos Artigos 203 e 204 da
Constituição Federal de 1988 no âmbito da
Política de Assistência Social por meio da Lei
Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº
8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige
pelo Artigo 330, Alínea III, que os Municípios,
Estados e Distrito Federal instituem o Plano de
Assistência Social;

Considerando a deliberação da Plenária
realizada no dia 23 de Janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o PLANO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do
Município de Pitimbu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data da sua publicação.

Elaine Charlane Cristovam do Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
de Pitimbu

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DE 23 DE
JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVI PITIMBU, 29 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO 10

REMANESCENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do anos de 2017, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do cofinanciamento do Governo Federal e Estadual, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pitimbu/PB, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal;

Considerando que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Estadual, para o exercício 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para o bloco da proteção social básica, blocos de gestão do SUAS e do PBF e programas.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de Janeiro de 2018;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2017 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Cofinanciamento do

Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	SALDO EM 31/12/2017
Bloco da Proteção Social Básica (PBF/SCFV) - Federal	R\$ 22.399,57
Bloco Gestão do SUAS (IGD SUAS)	R\$ 11.067,09
Bloco Gestão do Bolsa Família (IGDBF)	R\$ 13.647,54
Programa Primeira Infância no SUAS (PCF)	R\$ 4.781,92
Bloco da Proteção Social Básica (SCFV) - Estadual	R\$ 8.144,06
Benefícios Eventuais	R\$ 3.972,60
TOTAL	R\$ 64.012,78

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elaine Charlane Cristovam do Nascimento

Presidente do CMAS

-----Fim da edição-----